



REGULAMENTO DE TESTE DE SOCIABILIDADE (TS)

Disposição para admissão

São admitidos ao TS do Boxer Club de Portugal todos os Boxers inscritos no Livro de Origem Portuguesa (LOP) com a idade mínima de 12 meses.

Os exemplares nascidos num País membro, ou afiliado na FCI, devem estar inscritos no LOP, ou num Livro de Origem reconhecido pela FCI se pertencem a pessoas residentes no estrangeiro.

DECURSO DO TESTE

O TS é composto pelos seguintes exercícios, a efetuar pela sequência indicada:

Artigo 1

Verificação do Carácter

a) Identificação

O condutor com o seu exemplar preso com trela, apresenta-se ao juiz de maneira que este possa verificar o micro-chip, comprovando se corresponde com a documentação do exemplar.

O exemplar deve permanecer tranquilo, deixando-se identificar facilmente.

Não é permitido coleiras a estrangular ou outras que possam alterar o comportamento natural do cão. Quando o juiz considerar oportuno, continuará a prova pela seguinte ordem:

Artigo 2

Provas de Estabilidade e Sociabilidade

Exercícios

1 - Isolamento com auxiliar

À ordem do juiz, o condutor entregará a trela (1,5m mínimo) a um auxiliar estranho ao cão, seguidamente afastar-se-á do cão a uma distância mínima de 5 metros, onde permanecerá até ordem do juiz. Passados 30 segundos, o juiz de trabalho dará ordem ao condutor para este se ocultar atrás de um abrigo por um tempo de 1 minuto, devendo aguardar a ordem do juiz para regressar para junto do seu cão.

2 - Isolamento com distração

O condutor colocará o seu cão num lugar pré-determinado pelo juiz, devendo o cão estar por uma trela com o tamanho de 3 metros no mínimo.

À ordem do juiz, o condutor deixará o seu cão e irá para um abrigo próximo onde permanecerá no mínimo por 1 minuto. Durante este tempo, um ou dois auxiliares efetuam um passeio perto do cão (nunca a uma distância inferior a 5 metros) numa atitude normal, falando, ou desolhando uma revista, ou jornal.

À ordem do juiz, o condutor regressará para junto do seu cão.

3 - Indiferença a ruídos de curta duração.

À ordem do juiz, o condutor caminhará com o seu exemplar uns 20 passos aproximadamente, conduzindo-o com a trela folgada. Quando estiverem decorridos os 20 passos, soarão ruídos de curta duração (exemplo: chocalhar pedras dentro de uma garrafa, latas a bater, balões a rebentar, etc...).

Serão permitidas reações de surpresa sempre que é efetuado o disparo, desde que se observe uma rápida recuperação de calma por parte do cão.

4 - Grupo

O condutor com o cão à trela, passará entre um grupo de pessoas (4 no mínimo), imobilizando-se no centro, sem qualquer comando de obediência. Manterá uma conversa simulada com um dos auxiliares do grupo, despedindo-se com um aperto de mão, abandonando o grupo à ordem do juiz, terminado aqui a prova.



REGULAMENTO DE TESTE DE SOCIABILIDADE (TS)

Artigo 3 **Classificações**

- Apto
- Não apto
- Os exemplares não aptos poderão se submeter a uma 2ª tentativa passados 3 meses. Não obtendo a classificação de apto nas duas apresentações, fica impossibilitado de voltar a ser apresentado ao Teste de Sociabilidade.
- O TS é vitalício, exceto se o exemplar for transferido para outro proprietário, ou se no decurso de um concurso for suspenso por um Juiz por problemas de carácter, o que implicará obrigatoriamente a realização de novo teste.

Não podem ser classificados como apto exemplares que;

- Exemplares que no decorrer do teste demonstrem reações de medo, timidez, ou agressividade durante o teste.

Artigo 4 **Certificado de Sociabilidade**

Depois de efetuados os testes pela ordem, resta a redação e emissão do certificado com a respetiva classificação.